

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



9
JP

LEI Nº 988, de 28 de fevereiro de 1962

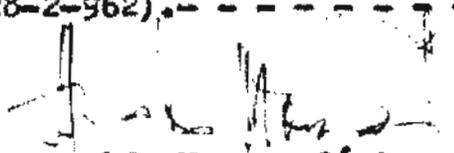
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipi
pal, em sessão realizada no dia 22-2-62,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - A rua da Vila Jundiainópolis, que começa
na Avenida Rubo e vai até a faixa da Via Anhanguera, passa a
denominar-se Rua Luiz Constantino Bocchino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zomigiani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e sessenta e dois (28-2-1962). - - - - -


- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo